



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.666 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dá Denominação a Logradouro Público.

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar **Rua Gení Ribeiro**, a travessa da Rua João Luiz com saída para o Morembá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 07 de fevereiro de 2013.

ÉLBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal